



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

Constitui de Comissão Especial de Investigação – CEI, com a finalidade de apurar denúncia apresentada pelo Secretário de Agricultura, Sr. Sebastião Roberto Marcelo por meio do ofício Nº 004/2020SEDAMA protocolizado na Câmara de Vereadores em 05/01/2020, em relação ao DIA DE CAMPO DA BACIA LEITEIRA E PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) da SEDRAF – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a título de contrapartida da Prefeitura de Brasnorte-MT.

CONSIDERANDO: O Requerimento proposto pelos vereadores Ricardo Nogueira (PSDB), Genival Jesus de Almeida (PSD), Nédio Capellari (PP) Roberto Antônio de Carvalho (MDB), Wellington Barranco Pereira (PSB) e Edson Kokojiski (PP), em que requereram a criação e instalação de Comissão Especial de Investigação (CEI), com a finalidade de investigar e apurar DENÚNCIA apresentada por meio do ofício Nº 004/2020SEDAMA, assinado pelo secretário de Agricultura, Sebastião Roberto Marcelo, protocolizado na Câmara de Vereadores em 05/01/2020 que aponta irregularidades na execução do Convênio Nº 026/2014 SEDRAF em que denuncia Reginaldo Martins Ribeiro, ex-secretário de agricultura e atualmente ocupante do cargo de vereador na Câmara Municipal de Brasnorte;

CONSIDERANDO: a análise do Requerimento pela Assessoria Jurídica da Casa e considerado coerente os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO: que o Plenário pôde indicar membros para composição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a CEI, Comissão Especial de Investigação, de forma temporária, com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por 03 (três) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno e da Lei Federal nº 1579, de 18 de Março de 1952.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



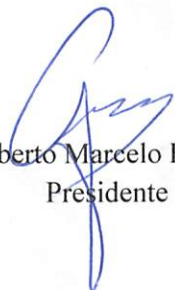
Art. 3º - Face a Deliberação Plenária, DESIGNO para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, os seguintes vereadores indicados:

EDSON KOKOJISKI – PP - PRESIDENTE
ROBERTO ANTÔNIO DE CARVALHO – MDB – RELATOR
WELLINGTON BARRANCO PEREIRA – PSB – MEMBRO

Art. 4º - Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o plenário houver aprovado a prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Projeto de Resolução, de iniciativa de membro da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Fevereiro de 2020.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em, 11 / 02 / 2020
